

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM INSTALAR STANDS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NO
EVENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NATALINAS

A Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira, com o apoio da da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de interessados em instalar stands de alimentação e bebidas durante o Evento Municipal de Apresentações Musicais Natalinas, a ser realizado em frente ao Museu Prof. Hugo Machado da Silveira, no período de 06 a 13 de dezembro de 2025, em horário noturno.

O presente chamamento tem por objetivo fomentar o comércio local, valorizar a gastronomia e oferecer opções de alimentação e bebidas ao público que prestigiará as apresentações musicais e demais atividades culturais promovidas pela Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira com o apoio institucional da Secretaria de Cultura e Turismo.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas pelo período de 7 (sete) dias corridos, compreendidos entre 19 e 25 de novembro de 2025, encerrando-se às 23h59 do dia 25/11/2025.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste chamamento Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, produtores locais e demais comerciantes que atuem no ramo de alimentação e/ou bebidas.

2.2. É condição obrigatória que o interessado possua sede e domicílio no município de Patrocínio/MG, devidamente comprovados no ato da inscrição.

2.3. Não poderão participar interessados que estejam impedidos de contratar com o Poder Público ou que tenham sido declarados inidôneos, enquanto perdurarem os motivos determinantes do impedimento.

3. DAS CATEGORIAS E VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para exploração dos espaços destinados a stands de alimentação e bebidas:

a) Categoria Alimentação e Bebidas – 6 (seis) vagas.

3.2. No que diz respeito à Alimentação, poderão ser ofertados, a título exemplificativo, lanches, hambúrgueres, crepes, batatas, porções, petiscos, pastéis, massas rápidas, doces, cafés, sobremesas, quitandas dentre outros.

3.3. Quanto às Bebidas, poderão ser comercializados água, refrigerantes, sucos, chopp e cerveja artesanal, bem como drinks sem álcool. A venda de bebidas alcoólicas ficará condicionada à autorização expressa da Prefeitura Municipal, observada a legislação vigente.

3.4. O stand venderá a alimentação e, se quiser, também poderá comercializar a bebida.

3.5. Os preços de venda ao público serão padronizados e aprovados previamente pela Comissão Organizadora, podendo o expositor ser orientado a adequar seus valores à tabela oficial do evento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

- I – Cópia de documento oficial com foto do responsável;
- II – CPF do responsável;
- III – Cópia do CNPJ da empresa ou do comprovante de inscrição como MEI, quando houver;
- IV – Comprovante de endereço atualizado em nome do responsável ou da empresa, com domicílio em Patrocínio/MG;
- V – Proposta de cardápio/produtos a serem comercializados durante o evento;
- VI – Descrição da estrutura que será instalada (tipo de tenda, balcões, equipamentos, quantidade de freezers, fogões, etc.);
- VII – Alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigido em razão do tipo de alimento ou bebida a ser comercializado.

4.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas de forma presencial ou on-line, a critério do interessado.

5.2. Para inscrição presencial, o interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 686, Centro, Patrocínio/MG, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, munido da documentação exigida.

5.3. Para inscrição on-line, o interessado deverá acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.pmp.patrocínio.mg.gov.br), preencher o formulário eletrônico específico do Chamamento Público e anexar, em formato digital, todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

5.4. A inscrição do interessado implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Não será permitida a inscrição de uma mesma empresa em dois ou mais segmentos ofertados no Edital. Caso seja constatada a duplicidade, o expositor será desclassificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos expositores será realizada pela Comissão Organizadora, que analisará as inscrições regularmente apresentadas.

6.2. Serão considerados, dentre outros, os seguintes critérios de avaliação:

- I – Regularidade e completude da documentação apresentada;
- II – Variedade e adequação dos produtos ofertados ao perfil do evento;
- III – Qualidade da proposta gastronômica e da estrutura apresentada;
- IV – Experiência do proponente em participação em eventos similares, quando comprovada.

6.3. Em caso de empate na avaliação, será utilizada a ordem cronológica de inscrição como critério de desempate.

6.4. Inscrições com documentação incompleta ou com informações inverídicas serão desclassificadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 26 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7.2. Os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil, até 27 de novembro de 2025, para apresentar

recursos, por escrito, dirigidos presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.3. O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia 28 de novembro de 2025, no mesmo canal de comunicação previsto no item 7.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

8.1. Os expositores selecionados comprometem-se a participar obrigatoriamente de reunião técnica de organização, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, em horário a ser informado pela Comissão Organizadora.

8.2. A montagem dos stands deverá ocorrer no dia 05 de dezembro de 2025, em horário previamente definido pela organização do evento.

8.3. São obrigações dos expositores:

I – Fornecer toda a estrutura necessária ao funcionamento do stand, incluindo tenda, balcões, equipamentos, utensílios, iluminação complementar e demais itens;

II – Manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de higiene durante todo o período do evento;

III – Observar rigorosamente as normas sanitárias e de segurança vigentes;

IV – Comercializar somente os produtos previamente aprovados pela organização;

V – Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos, não podendo transferir obrigações nem ceder o stand.

VI- Se responsabilizar por danos causados a terceiros, atentando-se à segurança interna de seu stand, incluindo produtos, equipamentos e bens, mesmo fora do horário de funcionamento.

9. DO FUNCIONAMENTO DOS STANDS

9.1. Os stands de alimentação e bebidas funcionarão diariamente durante o evento, de 06 a 13 de dezembro de 2025, seguindo os horários definidos na programação oficial das apresentações musicais natalinas, sendo obrigatório que todos os expositores mantenham seus espaços abertos e com funcionários disponíveis para atendimento ao público durante todo o período estabelecido.

9.2. A organização disponibilizará pontos de energia elétrica em áreas comuns, nas voltagens de 110V e 220V, cabendo ao expositor levar extensões e adaptadores compatíveis, responsabilizando-se pelo uso adequado e seguro.

9.3. O expositor é integralmente responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a outros expositores ou a terceiros, em decorrência de sua instalação ou atuação no evento.

9.4. É vedada a venda de produtos não autorizados, ilícitos ou que contrariem normas sanitárias, de segurança ou de proteção ao consumidor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

10.2. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que caiba aos interessados direito a indenização ou ressarcimento.

10.3. Em caso de dúvidas ou quaisquer informações, o meio de contato será através do aplicativo WhatsApp, pelo número (34) 3831-5192.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital e início das inscrições	19/11/2025
Prazo final de inscrição	25/11/2025, às 23h59
Análise e avaliação das inscrições, bem como divulgação dos resultados preliminares	26/11/2025
Divulgação dos resultados	26/11/2025, após as 18h
Prazo para recurso	27/11/2025
Divulgação da lista definitiva para o evento	28/11/2025
Reunião dos expositores	29/11/2025
Realização do evento	06 a 13/12/2025

Patrocínio, 19 de novembro de 2025.

Ana Valéria de Rezende Cunha
Presidente da Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira